



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 4.643, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.	2
PORTARIA Nº 4.644 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	3
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	3
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - CPL	3
AVISO DE CONCORRÊNCIA	3
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 - SRP - CPL	3
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	3
AVISO DE DISPENSA Nº 035/2025 - SEMUS	3
AVISO DE DISPENSA Nº 036/2025 - SEMUS	4
AVISO DE DISPENSA Nº 004/2025 - FCI	4
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI	4
EDITAL	4
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 – FCI/FUMIC	4
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	5
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	5
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	5
AVISO DE CHAMADA PUBLICA	6
AVISO DE CREDENCIAMENTO CULTURAL	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	6
ERRATA	6
Errata	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	8
EDITAL	8
EDITAL Nº 003/2025 - SEMED	8
EDITAL Nº 003/2025 - SEMED	9
EDITAL Nº 003/2025 - SEMED	14
Secretaria de Segurança Pública Integrada	14
PORTARIA	14
PORTARIA/FC Nº 010 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025	14
PORTARIA/FC Nº 011 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025	16
DECISÃO ADMINISTRATIVA	17
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 11/2025 – NAJ/CGGMI	17
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/2025 – NAJ/CGGMI	19



GABINETE DO PREFEITO - GAP

PORTARIA

PORTARIA Nº 4.643, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 4.643, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa a Comissão Especial de Seleção para Processo Seletivo para contratação e formação de cadastro reserva de professores em caráter temporário para atuarem nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de Imperatriz/MA – Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar para compor a Comissão Especial de Seleção para Processo Seletivo para contratação e formação de cadastro reserva de professores em caráter temporário para atuarem nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de Imperatriz/MA – Zona Rural: **JANETE JANE ARANHA, ICLEIA COSTA DE SOUSA, MARGARIDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, BIANCA SILVA FERREIRA e VANESSA DA SILVA PEREIRA** para organizar, acompanhar, executar e dar suporte ao Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

Art. 2º Esta comissão terá como Presidente **DJANETE JANE ARANHA OLIVEIRA**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, retroagindo seus efeitos para 24/11/2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025, 173.º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: stk50cvtxcs20251205091251

**PORTARIA Nº 4.644 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.644 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ANCIVALDA NUNES DA ROCHA**, inscrito(a) sob o CPF nº ***.713.803-** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE IV**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/12/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 5 DE DEZEMBRO DE
2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: \$X4QmqpvBNKq

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 027/2025 - CPL**

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - CPL** tendo como **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente destinados a atender as necessidades administrativas da secretaria municipal de educação e das instituições que compõem o sistema municipal de ensino na manutenção e desenvolvimento da educação básica do Município De Imperatriz – MA. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: **DISTRIBUIDORA ABC LTDA** e **MEGA PRIME BUSINESS LTDA. Elizangela Lima Alencar – Pregoeira.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador
Código identificador: yeqmstxz1xr20251205131227

AVISO DE CONCORRÊNCIA

**AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 008/2025 - SRP - CPL**

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o Edital **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 - SRP - CPL. OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de serviços

de pavimentação asfáltica destinados à manutenção e recuperação de vias existentes, por meio de recapeamento e/ou reparos pontuais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos no município de Imperatriz - MA, abrangendo as regiões dos bairros Mercadinho, Bacuri, Bom Jesus, Vilinha, Parque Vitória, dentre outros. **ABERTURA:** 23 de dezembro de 2025, às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Elizangela Lima Alencar – Agente de Contratação.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador

Código identificador: 8fv0lxcoem20251205131234

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 035/2025 - SEMUS

A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO (LR) E CONTROLE DE QUALIDADE EM SERVIÇOS DE RADIOADIAGNÓSTICO, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H/ SÃO JOSÉ, HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ (HMI) E HOSPITAL INFANTIL II (HMII).** Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. **Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@imperatriz.ma.gov.br, no prazo de 10 de dezembro até 12 de dezembro de 2025.** O Aviso de Dispensa e seus anexos

encontram-se disponíveis através do Portal da
Transparência pelo
endereço

<https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/dispensa/>.

**FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL -
Secretário Municipal de Saúde.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos

Coordenador

Código identificador: v7v7kosebze20251205131204

AVISO DE DISPENSA Nº 036/2025 - SEMUS

A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ELETROCAUTERIO E COLPOSCÓPIO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SAÚDE DA MULHER NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. **Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@imperatriz.ma.gov.br, no prazo de 10 de dezembro até 12 de dezembro de 2025.** O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço

<https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/dispensa/>.

**FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL -
Secretário Municipal de Saúde.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos

Coordenador

Código identificador: ptkmj1h1nx20251205131243

AVISO DE DISPENSA Nº 004/2025 - FCI

A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E RETIRADA DE BANHEIROS QUÍMICOS VIP TIPO TRAILER, INCLUINDO UNIDADES ADAPTADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), COM OBJETIVO DE GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, CONFORTO, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA SANITÁRIA DURANTE OS

EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E COMUNITÁRIOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ-MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. **Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@imperatriz.ma.gov.br, no prazo de 10 de dezembro até 12 de dezembro de 2025.** O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço

<https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/dispensa/>.

**JOSE ARIMATHEIA PEREIRA DE
CASTRO – Presidente da Fundação Cultural
de Imperatriz.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos

Coordenador

Código identificador: rp2kcytlz20251205131204

FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 – FCI/FUMIC

O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, através do FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FUMIC e da FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI, neste ato representado pelo Gestor do Fundo e Presidente da Fundação Cultural, Senhor José Arimatheia Pereira de Castro, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a disponibilidade financeira e a inabilitação de proponentes na fase de habilitação, TORNA PÚBLICO, o RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES CONVOCADOS PARA FASE DE HABILITAÇÃO, ficam os proponentes classificados e habilitados para assinatura do termo de execução cultural. Local e horário para assinatura: Conservatório de Música de Imperatriz Rua Bom Jesus, 589, Santa Rita, Imperatriz - MA Período: 05/12/2025 A 12/12/2025 Horário: das 8h às 14h. CATEGORIA: PROJETO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL – TRIO – ORD: 4; ARTISTA/PROponente: ANTONIO SILVA JUNIOR; NOME DO PROJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SUPER 5;

PONTUAÇÃO: 49,67; SITUAÇÃO:
CLASSIFICADO; RESULTADO:
HABILITADO. CATEGORIA: PROJETO DE
OFICINA CIRCENSE: ORD. 3;
ARTISTA/PROPONENTE: HERICK CARLOS
OLIVEIRA ROLINS; NOME DO PROJETO:
OFICINA DO PÉ-DE-MULEK; PONTUAÇÃO:
55,00; SITUAÇÃO: CLASSIFICADO;
RESULTADO: HABILITADO . Imperatriz –
MA, 04 de dezembro de 2025 José Arimatheia
Pereira de Castro - Presidente da Fundação
Cultural de Imperatriz

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho
COORDENADOR DE CULTURA
Código identificador: pppuwxhfyq20251205141219

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Espécie: Termo de Execução Cultural nº
075/2025 – FUMIC, firmado em 05/12/2025,
com HERICK CARLOS OLIVEIRA ROLINS.
Referência: EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 003/2025 - SELEÇÃO DE
PROJETOS CULTURAIS. Objeto: PROJETO
OFICINA DO PÉ-DE-MULEK. Vigência: 12
(doze) meses a contar da assinatura, adicionando
– se 30 (trinta) dias apresentação da prestação de
contas. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). LEI
Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº
14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO
FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N.
11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO
DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE
FOMENTO). Plano de Ação nº
30882120230004-015109, Unidade Orçamentária:
02.20.13.392.1131.4614.0000, Projeto de
Atividade: 4614 – Fomento à Cultura de
Imperatriz. Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Ficha: 1697. Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Ficha: 1698. Fonte do Recurso: 1.719.00 –
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc
de Fomento à Cultura. Ordenador de Despesas:
José Arimatheia Pereira de Castro, Ordenador de
Despesa do Fundo Municipal de Incentivo à
Cultura - Data de Assinatura: 05/12/2025.
Signatários: pelo Entente Público, José
Arimatheia Pereira de Castro e, Pelo Agente
Cultural: HERICK CARLOS OLIVEIRA
ROLINS.

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho
COORDENADOR DE CULTURA
Código identificador: prxisyzch20251205141220

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Espécie: Termo de Execução Cultural nº
076/2025 – FUMIC, firmado em 05/12/2025,
com ANTONIO SILVA JUNIOR. Referência:
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
003/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS
CULTURAIS. Objeto: PROJETO
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SUPER 5.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura,
adicionando – se 30 (trinta) dias apresentação da
prestação de contas. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco
mil reais). LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI
Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO
FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N.
11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO
DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE
FOMENTO). Plano de Ação nº
30882120230004-015109, Unidade Orçamentária:
02.20.13.392.1131.4614.0000, Projeto de
Atividade: 4614 – Fomento à Cultura de
Imperatriz. Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Ficha: 1697. Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Ficha: 1698. Fonte do Recurso: 1.719.00 –
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc
de Fomento à Cultura. Ordenador de Despesas:
José Arimatheia Pereira de Castro, Ordenador de
Despesa do Fundo Municipal de Incentivo à
Cultura - Data de Assinatura: 05/12/2025.
Signatários: pelo Entente Público, José
Arimatheia Pereira de Castro e, Pelo Agente
Cultural: ANTONIO SILVA JUNIOR.

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho
COORDENADOR DE CULTURA
Código identificador: \$QEQC3ldqA8J

AVISO DE CHAMADA PUBLICA**AVISO DE CREDENCIAMENTO CULTURAL****CREDENCIAMENTO CULTURAL**

PROCESSO Nº 02.25.00.150/2025 – FCI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 – FCI/FUMIC

A Prefeitura Municipal de Imperatriz, por meio da Fundação Cultural de Imperatriz (FCI) e do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FUMIC), TORNA PÚBLICO o lançamento de edital de chamamento público. O objetivo é credenciar artistas e/ou grupos artísticos culturais (pessoa físicas e/ou jurídicas), locais de diversos segmentos, para fins de futura e eventual contratação visando apresentações artísticas, para atendimento das necessidades e demanda da Fundação Cultural na realização de ações culturais realizadas ou apoiadas pelo município de Imperatriz com o objetivo de democratizar, diversificar e descentralizar a cultura no município. O credenciamento será realizado com base nos critérios estabelecidos no edital. Uma comissão de credenciamento, designada pela Fundação Cultural, será responsável por avaliar tanto a qualificação técnica e artística quanto o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista dos proponentes, nos termos do art. 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal de 1988, do art. 78, inciso I e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial no **CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL DE IMPERATRIZ, localizado na RUA BOM JESUS, 589, SANTA RITA, IMPERATRIZ – MA, HORÁRIO: DAS 8H ÀS 15H, conforme o cronograma abaixo:**

Publicação do Edital de Chamamento Público	05 de dezembro de 2025
Primeiro ciclo - período de Inscrições	10 dias após a publicação do edital
Prazo para impugnação do edital:	03 (três) dias úteis após a publicação.
Resultado de recursos de impugnação:	03 (três) dias úteis após a apresentação da impugnação
Divulgação da análise documental e relação preliminar dos habilitados:	Até 20 (vinte) dias úteis a contar da data da inscrição.
Prazo para recurso:	03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado da habilitação ou prazo para recurso: do fato que lhe deu origem.
Homologação do resultado final:	Periódica – a cada 30 dias.
Período de execução do edital (art. 80 §2º da Lei federal nº 14.133/2021):	Permanentemente aberto para a inscrição de interessados

O Edital, Termo de Referência e Anexos poderão ser acessados no site oficial da Prefeitura Municipal de Imperatriz <https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/dispensa/>, no site oficial da Fundação Cultural de Imperatriz - <https://culturaimperatriz.com.br/> – e, em caso de instabilidade da página, mediante solicitação do interessado via e-mail (fci@imperatriz.ma.gov.br), em dias úteis, das 08:00 às 15:00h

Imperatriz – MA, 05 de dezembro de 2025

José Arimathéia Pereira de Castro

Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho

COORDENADOR DE CULTURA

Código identificador: p85a8lleavbm20251205171249

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL - SEDES

ERRATA

Errata

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Município de Imperatriz, representada pela Secretária Adjunta a Sra. [Déggila Patrícia Barros Silva Pontes](#), torna público a retificação do número da fonte do contrato nº 10/2025-SEDES, publicada no Diário Oficial, edição nº 1178, página nº 4, em 23 de outubro de 2025, em virtude de erro material, sendo necessário a alteração. Onde se lê: Fonte 660, leia-se: Fonte 500. Imperatriz/MA, 05 de dezembro de 2025.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: wbek7zuhgbw20251205091247

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**EDITAL****EDITAL Nº 003/2025 - SEMED**

EDITAL Nº 003/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAREM NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA - ZONA RURAL.

RELAÇÃO DE INDEFERIDOS – LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA RURAL

ORD	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	MARLIENE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	63960
2	JOELMA FERREIRA LIMA	63616
3	FRANCISCA VIEIRA RIBEIRO BRAVIM	63203
4	SIMONE MONTEIRO MOURA	63707
5	DANIELA CONRADO SOUZA	63877
6	MAYRA GABRIELLE ELIAS VIANA CARVALHO	63334
7	LUANA DOS ANJOS SERRAO DA SILVA	63251
8	LINDAIANE SILVA SANTOS	63701
9	FRANCIDALVA DA SILVA FREITAS	63815
10	MARCELA DA SILVA MOREIRA	63601
11	CAROLINE BEZERRA DE MORAIS	64011
12	JÉSSICA ARAÚJO NOLETO	63906
13	ERIKA AGUIAR CARVALHO	64034
14	GLEMERSON NASCIMENTO SILVA	63757
15	ANDRELINO PEREIRA DE SOUSA	63451
16	ALICE DE SOUSA PINA	63907
17	RAIZA FERREIRA BARROS	63306

Imperatriz/MA, 04 de dezembro de 2025.

Janete Jane Aranha de Oliveira

Presidente da Comissão

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: xtd6upxlqhf20251205131256

EDITAL Nº 003/2025 - SEMED

EDITAL Nº 003/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAREM NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA - ZONA RURAL.

RELAÇÃO DE INDEFERIDOS - ANOS INICIAIS - ZONA RURAL

ORD	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	ADRIANA DA SILVA DOS SANOS	63979
2	ADRIANA DA SILVA SOUSA LOBÃO	63657
3	ADRIELE SANTOS DE ARAÚJO	63483
4	ADRIELY DE ABREU SILVA	63580
5	ALEX DA SILVA	63723
6	ALICLEZIA MESQUITA DA SILVA	63873
7	ALINE PEREIRA SOUZA	63204
8	AMANDA MICHELE DOS REIS PAIXÃO	63402
9	ANA CARLA SANTOS SILVA	63844
10	ANA LUIZA DE ALENCAR CARVALHO	63831
11	ANDRÉIA PEDROSA DA SILVA	63931
12	ANGELA SOARES TITARA ROCHA	63356
13	ANNY BENVINDA BRITO AGUIAR	63617
14	ANTONIA CELIA DA SILVA SENA ARAUJO	63642
15	ANTÔNIA KEYLA BARROSO PEREIRA	63457
16	ARIADINA DA SILVA BRANDÃO CAMARGO	63720
17	ARICLEBIO GOMES	63805
18	CARLA LIMA RIBEIRO	63853
19	CARLA MARQUES DOS SANTOS	63908
20	CARLA MORAIS DE SOUSA	63581
21	CARLIANE VASCONCELOS DO NASCIMENTO	63912
22	CARLOS HENRIQUE SANTOS PEREIRA	63857
23	CINTIA DO NASCIMENTO DA SILVA	63848
24	CLAUDIA REGINA SOUSA	63471

25	CLAUDILENE LACERDA DOS SANTOS	63234
26	CLAUDIO MARCOS SOUSA MORAES	63364
27	CLEANY CALAZANS PEREIRA	63771
28	CLEUDIANE DOS SANTOS SILVA	63484
29	CRISNARIA GOMES DE OLIVEIRA	63675
30	CRISTIANE SANDES SILVA	63196
31	DALILA MELO DOS SANTOS OLIVEIRA	63200
32	DANIELLE BARROS LIMA	63478
33	DARIANE LIMA SILVA OLIVEIRA	64012
34	DEÍSA DA CONCEIÇÃO DIAS	64005
35	DIONILSON ALVES DE OLIVEIRA	63910
36	EDIENE SANTOS SOUSA	63656
37	EDILENY DA SILVA DOS SANTOS SOUSA	63917
38	EDSONILDE MOURA GOMES OLIVEIRA	63643
39	EDUARDA BRITO SANTOS	63922
40	ELISETE SANTANA AMORIM DE LIMA	63919
41	ELIZABETH PEREIRA ARAUJO	63555
42	ESMERALDA BARROS DE SOUSA	63713
43	FABIANA PEREIRA DE MELO	63911
44	FLAVIA MOURA FEITOSA DUARTE	63370
45	FRANCIELLI GOMES PEREIRA	63255
46	FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS SILVA	63856
47	FRANCISCA GOMES DOS SANTOS	63965
48	FRANCISCA LAÍS SILVA SOUSA	63683
49	FRANCISCA SOUSA DOS SANTOS	63543
50	GABRIELA BARROS GOMES	63349
51	GERSIMARA DO CARMO ALMEIDA FERNANDES	63964
52	GILDETE RIBEIRO SANTOS	63553
53	GILNARA SILVA SOUSA	63900
54	GLEICIANE BATISTA SILVA	64021
55	GLEYCE DA SILVA ROCHA	63290
56	GLÓRIA MARIA CARDOSO DA SILVA	63233

57	GRAZIELA DA COSTA LIMA	63532
58	HELLEN CRISTINA PAZ DE SOUSA	63398
59	IARA DA SILVA GOMES	63769
60	ILDIANY LIMA DE SOUSA	63494
61	ILLA MARIA SILVA EPIFANIO	63503
62	IRAN FREITAS DE SOUSA	63417
63	IVANCLEUTE DA SILVA GONÇALVES	63465
64	IVETE PEREIRA DA CUNHA	63252
65	IVONETE GOMES DA SILVA	63909
66	JAIRIS DA SILVA DE CARVALHO	63810
67	JAMIRES RIBEIRO FERREIRA	63994
68	JARDENNY SOBRINHO MENDES COSTA	63947
69	JONATAS DO NASCIMENTO PEREIRA DIAS	63970
70	JOQUEPEDE FERNANDES CUSTODIO	63636
71	JOSIANE MORAIS DOS SANTOS	63423
72	JOSYLANE DA SILVA LOPES	63852
73	JOYCE THATIANE REIS DA SILVA	63510
74	JUCILEIA DOS SANTOS MENDES	63940
75	JULIANA VELOSO MARTINS	63257
76	JULIANE MORAIS DOS SANTOS	63797
77	KAIANARA MENEZES DA SILVA	63481
78	KARINA TUANE PENHA SILVA	63943
79	KATIA APARECIDA COSTA	63870
80	KELEM ALVES DE SOUZA VIANA	63658
81	KELLY DELMONDES CURY-RAD ALENCAR	63935
82	KÉRLEM PEREIRA DE JESUS	63934
83	KEROLEN DE SOUSA SILVA	63838
84	KLAÉZIA DE SOUSA	63708
85	LARA VITORIA DA SILVA COSTA	63359
86	LAYARA DE SOUSA CAETANO	63761
87	LEONALDO BRANDÃO COSTA	63639
88	LIANA CLAUDIA AMARAL QUEZADO	63360
89	LUANA CASTRO	63458

	NASCIMENTO	
90	LUCIANA FARIAS DE ARAÚJO	63886
91	LUCICLEIDE DOS SANTOS MIRANDA NUNES	63561
92	MABILLY THAMIRYS XAVIER REIS APINAGE	63567
93	MAIANE OLIVEIRA SILVA	64022
94	MÁRCIA DE SOUSA SANTOS	63570
95	MARCIA GONÇALVES DE ARAÚJO SOUSA	63329
96	MARGARETE MENDES DA SILVA	64038
97	MARGIT LIMA VALENTIM	63735
98	MARIA CELIA MENDES REZENDE	63916
99	MARIA CLERISLENE SILVA DE SOUSA	63506
100	MARIA DO SOCORRO SOUSA E SILVA NASCIMENTO	63241
101	MARIA FERREIRA DIAS	63618
102	MARIA IVANILDE DA SILVA	63814
103	MARIA JOSÉ DA SILVA	63884
104	MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	63869
105	MARIA ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS	63959
106	MARIA SUELY OLIVEIRA BANDEIRA	63854
107	MARIANA DOS SANTOS LIMA	63218
108	MARLANE DIVINO DE MORAES	63509
109	MARTA ALVES DE SOUSA	63450
110	MATEUS ANTONIO SILVA SANTOS	63806
111	MAURICIO HOLANDA RAMOS	64031
112	MAYARA DA SILVA SOUSA	63851
113	MAYLANE DA LUZ SILVA	63245
114	MICHELINE PACHECO DOS SANTOS	63957
115	MYLLENA OLIVEIRA GUEDES	63615
116	MYLLENA SOARES DE BASTOS	63263
117	NATALIA AMANDA DA SILVA E SILVA	63816
118	NATÁLIA LOPES GOMES	63875
119	NEUMA MONTEIRO ARAUJO	63319
120	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	63209
121	PATRÍCIA SILVA SANTOS	63613
122	PAULO RICARDO DA SILVA	63775

	PIRES	
123	PEDRO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES	63299
124	POLLYANNA DE SOUSA FREITAS TITARA	63998
125	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	63928
126	RAIRA LIMA DE MORAIS ALENCAR	63760
127	RAYLANE FREITAS DA SILVA	63652
128	REJANE DOS SANTOS NASCIMENTO LUZ	64040
129	RENATO CORREA DOS SANTOS	63918
130	ROSA ISABEL LEAL DE OLIVEIRA	63237
131	ROZANA DE MORAIS SILVA	63368
132	SARAJÁ SILVA FREIRE MAIZETTE	63676
133	SÉRGIO HENRIQUE BATISTA DA SILVA	63753
134	SKARLET DA SILVA SOUSA	63235
135	STEFANNY LAURINDO NASCIMENTO	63897
136	SUANE LOPES DE OLIVEIRA SANTOS	63978
137	SUELY RODRIGUES DE SOUSA	63880
138	THAINÁ FERREIRA DIAS	63486
139	VALDEIZA DA SILVA ARAÚJO	63635
140	VALDERLANE DE OLIVEIRA SILVA	63665
141	VALDERLANE DOS SANTOS FERNANDES	63938
142	VALDIRENE ARAUJO FONSECA	63374
143	VALERIA DE SOUSA SILVA	63224
144	VANESSA DE MENEZES MORAIS	63638
145	VANESSA THAYNARA SANTOS ALBUQUERQUE	63913
146	VICTOR CHAVES DOS SANTOS	63894
147	WESLLEY SANTOS SOUZA	63605
148	WILLYANA GLORIA VIEIRA AL JAWABRI	63798

Imperatriz/MA, 04 de dezembro de 2025

Janete Jane Aranha de Oliveira

Presidente da Comissão

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: lyn5npvwov20251205131247**EDITAL Nº 003/2025 - SEMED****EDITAL Nº 003/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAREM NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA - ZONA RURAL.****RELAÇÃO DE INDEFERIDOS – LÍNGUA INGLESA - ZONA RURAL**

ORD	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	MARIA DO SOCORRO ALENCAR SILVA	63646
2	KELLY SUZAN ATAIDES NEPOMUCENO CARVALHO	63440
3	GEOVANE DE ARAUJO DOS ANJOS	63594
4	NATHAN BARROSO PINHEIRO DE SOUZA	63939
5	DANIELA DE LOURDES DIAS FILGUEIRAS	63890
6	GHAIO STEVAO MEMEZES ARAUJO	63747
7	LAIANE ALMEIDA TEIXEIRA	63804
8	YBSEN GAUSS LOURO DA SILVA	63794

Imperatriz/MA, 04 de dezembro de 2025

Janete Jane Aranha de Oliveira

Presidente da Comissão

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: zl6if7kjac620251205131201**Secretaria de Segurança Pública Integrada****PORTARIA****PORTARIA/FC Nº 010 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025****PORTARIA/FC Nº 010 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025****Dispõe sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

O **Secretário Municipal de Segurança Pública Integrada de Imperatriz**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é o novo marco regulatório das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da referida lei, que estabelece a necessidade de designação de agentes públicos aptos a conduzir as diversas etapas do processo licitatório, assegurando a observância do princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO que a segregação de funções tem como objetivo evitar a concentração de poderes decisórios em um único agente, reduzindo riscos de fraudes e aumentando a transparência e controle dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, ainda da Lei nº 14.133/2021, que determina que o valor previamente estimado para contratações públicas deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observando-se os critérios estabelecidos em seus parágrafos e incisos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 013, de janeiro de 2025, que regulamenta o procedimento administrativo de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a equipe de agentes públicos responsáveis pela contratação de empresa especializada no **fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**, Contrato nº **024/2025-SMSPI**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento à legislação vigente, composta pelos seguintes servidores:

- **MARIA JANNE OLIVEIRA REGO** – Matrícula 847764
- **MARIA HELENA SOUSA DOS SANTOS** – Matrícula 852831

Art. 2º – Compete aos agentes designados:

I – Realizar levantamento de preços conforme previsto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e em outras normas correlatas aplicáveis;

II – Garantir que os valores estimados reflitam os preços praticados no mercado, utilizando fontes fidedignas e metodologias adequadas;

III – Observar o princípio da segregação de funções, garantindo que os procedimentos sejam conduzidos de forma independente e imparcial, sem interferência indevida;

IV – Elaborar relatórios e documentação comprobatória da pesquisa realizada, assegurando a transparência e rastreabilidade do processo;

V – Submeter os resultados da pesquisa às instâncias competentes para validação e prosseguimento dos trâmites administrativos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Segurança Pública Integrada de Imperatriz — MA, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2025.

HILDERSON ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública Integrada

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR
Chefe de Gabinete

Código identificador: y0l23ypgkty20251205121257

**PORTARIA/FC Nº 011 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
PORTARIA/FC Nº 011 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a contratação de empresa especializada no **fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O **Secretário Municipal de Segurança Pública Integrada de Imperatriz**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é o novo marco regulatório das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da referida lei, que estabelece a necessidade de designação de agentes públicos aptos a conduzir as diversas etapas do processo licitatório, assegurando a observância do princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO que a segregação de funções tem como objetivo evitar a concentração de poderes decisórios em um único agente, reduzindo riscos de fraudes e aumentando a transparência e controle dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, ainda da Lei nº 14.133/2021, que determina que o valor previamente estimado para contratações públicas deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observando-se os critérios estabelecidos em seus parágrafos e incisos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 013, de janeiro de 2025, que regulamenta o procedimento administrativo de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a equipe de agentes públicos responsáveis pela contratação de empresa especializada no **fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**, Contrato nº **026/2025-SMSPI**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento à legislação vigente, composta pelos seguintes servidores:

- **MARIA JANNE OLIVEIRA REGO** – Matrícula 847764
- **MARIA HELENA SOUSA DOS SANTOS** – Matrícula 852831

Art. 2º – Compete aos agentes designados:

I – Realizar levantamento de preços conforme previsto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e em outras normas correlatas aplicáveis;

II – Garantir que os valores estimados reflitam os preços praticados no mercado, utilizando fontes fidedignas e metodologias adequadas;

III – Observar o princípio da segregação de funções, garantindo que os procedimentos sejam conduzidos de forma independente e imparcial, sem interferência indevida;

IV – Elaborar relatórios e documentação comprobatória da pesquisa realizada, assegurando a transparência e rastreabilidade do processo;

V – Submeter os resultados da pesquisa às instâncias competentes para validação e prosseguimento dos trâmites administrativos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Segurança Pública Integrada de Imperatriz — MA, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2025.

HILDERSON ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública Integrada

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR
Chefe de Gabinete

Código identificador: cyx0upqn14f20251205121257

DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 11/2025 – NAJ/CGGMI

PROCESSO: Sindicância Administrativa nº 06/2025 – PGM/CGMI (Rito Sumaríssimo)

DENUNCIADO: GM Antônio Monteiro Pereira Filho – Matrícula nº 84.779-2.

EMENTA:

Sindicância Administrativa Disciplinar. Servidor ausente em diversos plantões ordinários e extraordinários, sem apresentação de defesa ou comparecimento à audiência. Revelia administrativa. Comprovação de faltas injustificadas e recebimento indevido de plantão extraordinário não executado. Aplicação das penalidades de suspensão, repreensão e restituição de valores, nos termos do Decreto nº 031/2018 e da Lei nº 1.593/2015.

I – RELATÓRIO

Cuida-se de sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado sob o rito sumaríssimo, em desfavor do Guarda Municipal **ANTÔNIO MONTEIRO PEREIRA FILHO**, matrícula **84.779-2**, em razão de suas condutas, consistentes em faltar aos serviços ordinários e extraordinários aos quais fora regularmente escalado e convocado, especificamente nos dias 31/05/2025 (plantão ordinário), 22/05/2025 (plantão extraordinário); 28/06/2025 (plantão ordinário); 14 e 18/06/2025 (plantões extraordinários); 06 e 26/07/2025 (plantões ordinários) e 07/08/2025 (plantão ordinário), sem apresentação de justificativas idôneas aptas a abonar as ausências, bem como o recebimento indevido do plantão extraordinário do dia 17/05/2025, sem comprovada execução.

Durante a instrução, asseguraram-se o contraditório e a ampla defesa, contudo, o representado não apresentou defesa, fl. 47, nem compareceu ou justificou ausência em audiência, fl. 39.

II – PARECER CORRECIONAL

O parecer emitido pelo Ilustre Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz, Filipe Alves Moreira, mat. 53.125-1, registrou que o servidor **não apresentou defesa escrita**, apesar de devidamente notificado, bem como **deixou de comparecer à audiência designada**, impedindo a produção de esclarecimentos ou apresentação de justificativas mínimas acerca dos fatos apurados.

Diante da **revelia administrativa**, todos os elementos constantes dos autos foram analisados

exclusivamente com base nas provas documentais produzidas pela Administração, as quais evidenciam a ocorrência das seguintes irregularidades:

- **Quanto às ausências registradas em 25/07/2025, 30/07/2025 e 30/08/2025**, constatou-se, pelos registros funcionais, que o servidor **deixou de atender às convocações para serviço extraordinário**, sem apresentar qualquer justificativa formal e sem demonstrar motivo impeditivo legítimo. Todas as convocações foram regularmente emitidas, sendo inexistente qualquer vício de forma ou obstáculo normativo ao seu cumprimento. Ausente defesa, não houve comprovação de impedimento real ou justificativa plausível.

Assim, restou caracterizada a transgressão disciplinar prevista no **art. 12, §1º, inciso XXVII, do Decreto Municipal n.º 031/2018**.

- Constatou-se ainda que, relativamente ao dia **17/05/2025**, o servidor percebeu valor referente a plantão extraordinário que **não foi efetivamente executado**, situação que se enquadra na transgressão prevista no **art. 12, §1º, inciso I, do Decreto Municipal n.º 031/2018**.

Considerando a ausência total de manifestação do representado e a análise das provas constantes dos autos, o Corregedor concluiu:

a) **pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 03 (três) dias de trabalho**, correspondentes ao regime de 24/72 horas, pela prática da transgressão prevista no art. 12, §1º, XXVII, do Decreto n.º 031/2018, nos termos dos **arts. 107, II, e 110 da Lei Municipal n.º 1.593/2015** (Estatuto do Servidor Público de Imperatriz);

b) **pela aplicação da penalidade de REPREENSÃO**, pela transgressão prevista no art. 12, §1º, I, do Decreto n.º 031/2018, em conformidade com os **arts. 19, II, e 21 do mesmo decreto**;

c) **pela restituição aos cofres públicos do valor correspondente ao plantão extraordinário pago e não executado** no dia 17/05/2025, nos termos do **art. 98, §1º, da Lei n.º 1.593/2015**.

Assim, diante da revelia do servidor e da comprovação dos fatos apurados, o parecer opina pela aplicação das penalidades mencionadas e pela restituição de valores, em estrita observância ao ordenamento jurídico vigente.

III – DECISÃO

Considerando o teor do parecer correcional exarado pela Corregedoria da Guarda Municipal de Imperatriz, o qual **adoto integralmente como razão de decidir**, reconheço que o servidor **GM ANTONIO MONTEIRO PEREIRA FILHO** incorreu nas transgressões disciplinares previstas no **art.**

12, §1º, incisos XXVII e I, do Decreto Municipal nº 031/2018.

Consta dos autos que o servidor **não apresentou defesa**, apesar de devidamente notificado, bem como **não compareceu à audiência designada**, configurando revelia administrativa e inviabilizando a apresentação de qualquer esclarecimento ou justificativa mínima.

A prova documental produzida pela Administração demonstra:

- que o servidor **deixou de atender às convocações para serviço extraordinário** nos dias **25/07/2025, 30/07/2025 e 30/08/2025**, sem apresentação de justificativa formal ou comprovação de impedimento real, caracterizando a transgressão prevista no **art. 12, §1º, inciso XXVII, do Decreto nº 031/2018;**
- que, relativamente ao dia **17/05/2025**, houve pagamento de plantão extraordinário **não executado**, configurando a transgressão prevista no **art. 12, §1º, inciso I, do mesmo diploma.**

Diante disso, acolho integralmente o parecer da Corregedoria e **aplico ao servidor as seguintes penalidades:**

- a) **SUSPENSÃO por 03 (três) dias de trabalho**, correspondentes ao regime de 24/72 horas, pela prática da transgressão prevista no art. 12, §1º, XXVII, do Decreto nº 031/2018, nos termos dos **arts. 107, II, e 110 da Lei Municipal nº 1.593/2015;**
- b) **REPREENSÃO**, pela transgressão prevista no art. 12, §1º, I, do Decreto nº 031/2018, conforme disposto nos **arts. 19, II, e 21 do referido decreto;**
- c) **RESTITUIÇÃO aos cofres públicos** do valor pago a título de plantão extraordinário não executado no dia **17/05/2025**, nos termos do **art. 98, §1º, da Lei Municipal nº 1.593/2015.**

Determinando, por fim, que sejam realizadas as devidas anotações funcionais.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Imperatriz/MA, 01 de dezembro de 2025.

LUCAS WALLACES BRAGAS DE MELO

Comandante da Guarda Municipal de Imperatriz

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR
Chefe de Gabinete
Código identificador: rtcigkj4ejk20251205121259

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/2025 – NAJ/CGGMI

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025 – PGM/CGMI (Rito Sumaríssimo)
DENUNCIADO: GM Murilo Abraão Alves Silva – Matrícula nº 84.772-4.

EMENTA:

Processo Administrativo Disciplinar. Guarda Municipal. Recusa injustificada ao cumprimento de ordem funcional durante atendimento de ocorrência. Configuração da transgressão prevista no art. 12, §1º, XVIII, e violação do dever funcional do art. 29, IV, do Decreto nº 031/2018. Defesa apresentada, mas insuficiente para afastar a infração. Aplicação da penalidade de Repreensão.

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor do Guarda Municipal MURILO ABRAÃO ALVES SILVA, matrícula 84.772-4, para apurar a conduta praticada no dia 24 de abril de 2025, quando, por volta das 13h38min, a supervisora de plantão, GM Jacyara, determinou que a guarnição da VTR-01, composta pelos GMs Jerônimo, Nogueira, Samuel e Murilo, se deslocasse para atendimento de ocorrência na Escola Municipal João Silva, situada no bairro Santa Rita.

Contudo, o servidor Murilo se recusou a cumprir a ordem, alegando que a equipe responsável pelo atendimento de ocorrências naquele horário seria a VTR-02, e que se encontrava no período denominado K3, horário destinado à refeição e descanso. A ocorrência, ao final, foi atendida pelos GMs Jerônimo, Samuel e Leal, sem a participação do representado.

Durante a instrução, asseguraram-se o contraditório e a ampla defesa. O servidor apresentou defesa escrita, contudo, as alegações trazidas não afastaram a materialidade nem a autoria da infração disciplinar, permanecendo comprovada a recusa injustificada ao cumprimento de ordem funcional legítima.

II – PARECER CORRECIONAL

O parecer emitido pelo Ilustre Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz registrou que restou plenamente comprovado que o servidor se recusou a cumprir ordem funcional direta, regularmente emanada da supervisora de plantão, conduta que compromete o regular desempenho das atribuições do serviço operacional e caracteriza violação à hierarquia e à disciplina administrativa.

A recusa do servidor em participar do atendimento da ocorrência, sob a justificativa de que outra viatura seria responsável pelo serviço e de que se encontrava em horário de K3, não configura motivo legítimo para descumprimento da ordem, uma vez que o interesse público e a necessidade de atendimento imediato de demandas emergenciais prevalecem sobre intervalos, podendo estes ser interrompidos sempre que o serviço assim exigir.

Assim, as provas documentais e testemunhais demonstram que o servidor incorreu nas seguintes

irregularidades:

- Transgressão disciplinar prevista no art. 12, §1º, inciso XVIII, do Decreto Municipal nº 031/2018 – *não cumprir ordem recebida*;
- Violação do dever funcional previsto no art. 29, IV, do mesmo decreto – *obedecer às ordens superiores e desempenhar com zelo e presteza as atribuições do cargo*.

Embora tenha sido apresentada defesa, as alegações não afastaram a caracterização da infração, razão pela qual o Corregedor concluiu:

a) pela aplicação da penalidade de **REPREENSÃO**, pela prática da transgressão prevista no art. 12, §1º, XVIII, nos termos do art. 19, II, e art. 21, do Decreto Municipal nº 031/2018.

Dessa forma, diante da comprovação dos fatos e adequação típica das condutas, o parecer opinou pela aplicação da penalidade mencionada, em estrita observância ao ordenamento jurídico vigente.

III – DECISÃO

Considerando o teor do parecer correcional exarado pela Corregedoria da Guarda Municipal de Imperatriz, o qual adoto integralmente como razão de decidir, reconheço que o servidor GM MURILO ABRAÃO ALVES SILVA incorreu na transgressão disciplinar prevista no art. 12, §1º, inciso XVIII – não cumprir ordem recebida, do Decreto Municipal nº 031/2018, bem como violou o dever funcional previsto no art. 29, IV, do mesmo diploma normativo.

Consta dos autos que, apesar de ter apresentado defesa, suas alegações não lograram êxito em afastar a prática infracional, permanecendo demonstrado que o servidor recusou ordem legítima emitida pela supervisora de plantão, comprometendo o atendimento de ocorrência e o regular funcionamento da atividade operacional.

A prova documental produzida pela Administração demonstra:

- que a supervisora determinou corretamente o deslocamento da guarnição para atendimento de ocorrência, não havendo vício na ordem emitida;
- que o servidor recusou seu cumprimento, sob justificativas insuficientes e desvinculadas da realidade do serviço operacional;
- que a ocorrência foi atendida por outros integrantes da guarnição, sem a participação do representado, o que confirma a recusa deliberada.

Diante disso, acolho integralmente o parecer da Corregedoria e aplico ao servidor a seguinte penalidade:

a) **REPREENSÃO**, pela prática da transgressão prevista no art. 12, §1º, XVIII, do Decreto nº 031/2018,

nos termos dos arts. 19, II, e 21, do referido decreto.

Determino, por fim, que sejam realizadas as devidas anotações funcionais.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Imperatriz/MA, 01 de dezembro de 2025.

LUCAS WALLACES BRAGAS DE MELO

Comandante da Guarda Municipal de Imperatriz

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR

Chefe de Gabinete

Código identificador: 4lbo1oif3sx20251205121223

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br